



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

1

Quinta-feira • 10 de Março de 2022 • Ano • Nº 1854

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussiape publica:

- **Decreto nº 09/2022 de 03 de março de 2022** - Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, biênio 2022/2024 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 09/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, biênio 2022/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei nº 02/2010, de 10 de março de 2010 que cria o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI e suas diretrizes;

CONSIDERANDO, ser imprescindível a composição paritária de seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Jussiape, biênio 2021/2023.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI ficará composto da seguinte forma

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselheira Titular: Eulina Caires Santos Silva
Conselheira Suplente: Juliete Lima vieira

II - Secretaria Municipal de Saúde

Conselheiro Titular: Elvis Souza Carvalho
Conselheira Suplente: Dulcemária de Fátima Assunção Tanajura

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Conselheiro Titular: Railson Pereira Freitas
Conselheiro Suplente: Almir dos Santos

IV - Secretaria Municipal de Administração

Conselheiro Titular: Orlando Marques dos Santos
Conselheira Suplente: Tamires Dantas Teixeira

V - Secretaria Municipal de Agricultura

Conselheiro Titular: Natanael Gama Teixeira
Conselheiro Suplente: Uildeber Caires Santos

Praça 09 de Julho, nº167, Centro, Jussiape – Bahia, CEP: 46670-000
CNPJ: 13.674.148/0001-53 - Fone Fax: (77) 3414 – 2110
E-mail: gabinetejussiape@outlook.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
GABINETE DO PREFEITO**



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VI – Entidade do Meio Rural

Conselheiro Titular: Assetides Cordeiro da Silva
Conselheiro Suplente: Uilton Ribeiro Barbosa

VII – Entidade do Meio Urbano

Conselheira Titular: Célia Silva Bento
Conselheira Suplente: Mônica Silva Aguiar

VIII – Entidade ou Grupo de Idoso

Conselheira Titular: Lecinalva de Novais Caires
Conselheira Suplente: Francisca Batista da Silva

IX – Prestadores de Serviço e/ou Trabalhadores na Área do Idoso

Conselheira Titular: Milane Luz Freitas de Souza
Conselheira Suplente: Igor Dantas Carvalho

X – Serviços e Organizações de Assistência Social

Conselheiro Titular: Hellen Silvina Lelis de Assis
Conselheiro Suplente: Lucineide Ribeiro de Carvalho

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI terá vigência de 02 (dois) anos, correspondendo ao período de 03 de março de 2022 a 03 de março de 2024.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussiape - BA, 03 de março de 2022.

Éder Jakes Souza Aguiar
Prefeito Municipal

Praça 09 de Julho, nº167, Centro, Jussiape – Bahia, CEP: 46670-000
CNPJ: 13.674.148/0001-53 - Fone Fax: (77) 3414 – 2110
E-mail: gabinetejussiape@outlook.com